



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 239 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Ordinária: 239 / 2026

Data de entrada: 7 de Abril de 2026

Autor: Dr. Rodrigo Moraes

AUTOR: _____

Protocolo: 329 / 2026

Ementa: "Dispõe sobre denominação da Rua Mário de Souza, no Bairro Cachoeira, e dá outras providências."

ASSUNTO: _____

Despacho Inicial:

NORMA JURIDICA

Proposição: PLO

Nº: 239

Tramitação: Ordinária Prioritária Urgência Urgência Especial

Quórum: Maioria Simples Maioria Absoluta 2/3

Discussões: 1 Discussão 2 Discussões

Votação: Simbólica Nominal Secreta

Comissões:

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Educação, Cultura e Esportes

Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência

Data: 23/04/2026

Responsável: Hugo de Melo Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Leia-se em Seção.
Cópia aos Edis.
- As comissões.
Ibiúna, 07/04/2026
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº. 239/2026
DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

*“Dispõe sobre denominação da Rua Mário de Souza,
no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.”*

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei de autoria do nobre vereador **RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**:

Art. 1º Fica denominada a "Rua Mário de Souza", localizada no Bairro Cachoeira, nesta Cidade, que tem seu início no km 5,70 da Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto, com extensão de 1.390,00 metros X 7,50 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 6 DE ABRIL DE 2026.**

**DR. RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR**

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

03
A

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 239/2026

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que diversos moradores da rua a ser denominada, procuraram esta Casa de Leis para solucionar o problema daquela rua, que sem denominação vem prejudicando sensivelmente os moradores que ali residem, uma vez que os mesmos tem dificuldades para receber encomendas, postagens, além de serviços públicos como ligação de água encanada, esgoto, internet e outros.

Além disso, com tal projeto, estaremos homenageando uma pessoa de currículo justo e que marcou história em nossa cidade, sendo um homem muito religioso e dedicado à família e ao trabalho.

Diante do exposto, fica evidente o relevante interesse público da proposta, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 6 DE ABRIL DE 2026.

DR. RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

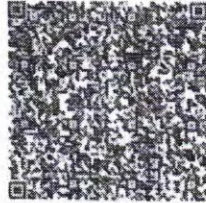
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CC

Selo Digital nº 1143552PV1107AA0051020218



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência e validade do documento consulte a Internet do SP. Cada impressão tem anexo o selo eletrônico disponível <http://www.tribuna.sp.gov.br>

NOME		CPF
MARIO DE SOUZA		640 449 128-15
MATERICULA 114355.01.55.2021.4.00040.187.0023779-21		
SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 65 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
São Manuel, Estado de São Paulo	R G nº 8035058 - SSP / SP	Não
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		
JOSE DE SOUZA CLARA DE SOUZA		
End. falecido: na Rua Planeta Mercúrio, 30, Bairro Maylasky, São Roque, Estado de São Paulo		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		
vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um às 17:25 (dezesete horas e vinte e cinco minutos)		DIA MÊS ANO 28 01 2021
LOCAL DO FALECIMENTO		
na Santa Casa de Misericórdia, em São Roque - Estado de São Paulo registrado conforme Lei nº 6.015 Art. 77.		
CAUSA DA MORTE		
Covid-19, sid, respiratória aguda grave, hipertensão secundária, diabetes mellitus		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO		DECLARANTE
O Sepultamento foi no cemitério Figueira, Ibiúna, SP		MARCO ANTONIO FALCI DE MELLO
NOME E NUMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
Dr. FELIPE GIL SOUZA - CRM nº 211316		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES		
O falecido era casado em Carapicuíba, SP, com Irany de Freitas Souza, L.B- 04, fls. 198, nº 1306. Deixa dois filhos de nomes: Jeferson, 42, e Yuri Ricardo, com 31 anos de idade. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento - - - Nada mais me cumpria certificar		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO		
RG nº 8035058, SSP CEP 18143-152		

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu nome.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Roque, 2 de março de 2021

Luciane de Paula
LUCIANE DE PAULA - 1ª Oficial Substituta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Roque
Distrito de São Roque, Município e Comércio de São Roque
São Roque - Estado de São Paulo
Rua Professor Germano Negri, 29 Centro
C.E.P. 18130-450 - TEL. 11-4712-4945
Carlos Roberto Vieira - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

114355 - AA000051733



114355 - AA000051733 12:20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

05
H

Início
Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto, km 5,70



Final
Extensão: 1.390,00m



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

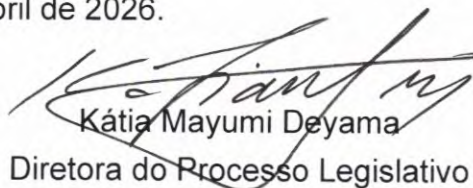
06
H

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 239 de 06 de abril de 2026 de autoria do Vereador Rodrigo Barbosa de Moraes Leite, que “Dispõe sobre denominação da Rua Mário de Souza, no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.” foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de abril de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº 239 de 2026 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de abril de 2026.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

07
A

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 239/2026
AUTORIA: - RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**

RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Rodrigo Barbosa de Moraes Leite apresentou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 6 de abril de 2026, o Projeto de Lei n.º 239/2026, que “Dispõe sobre denominação da Rua Mário de Souza, no Bairro Cachoeira, e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta reunião conjunta de Comissões o Projeto de Lei n.º 239 de 2026. A propositura visa oficializar a denominação de uma via pública localizada no Bairro Cachoeira, com início no km 5,70 da Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto, totalizando 1.390 metros de extensão.

A justificativa apresentada pelo autor destaca que a medida atende a pedidos dos moradores locais que enfrentam dificuldades na recepção de encomendas, postagens e no acesso a serviços públicos básicos (água, esgoto, internet) devido à falta de denominação oficial. Ressalta, ainda, a justa homenagem ao Sr. Mário de Souza, descrito como um cidadão dedicado à família e ao trabalho, com histórico relevante na comunidade.

II – VOTO DO RELATOR

J-1



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, assumo a direção dos trabalhos desta reunião conjunta, conforme determina o Artigo 47 do Regimento Interno.

Da Comissão de Justiça e Redação: Sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, a matéria é de competência do Município (Art. 30, I da CF) e a iniciativa legislativa parlamentar é legítima, uma vez que a denominação de logradouros públicos não é matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo. O projeto atende aos requisitos formais e a redação está em conformidade com a técnica legislativa. Portanto, o parecer é favorável.

Da Comissão de Finanças e Orçamento: Sob a ótica financeira, a oficialização do nome de uma rua já existente na malha viária não acarreta aumento significativo de despesa municipal ou impacto que comprometa as metas fiscais. Eventuais custos com sinalização (placas indicativas) deverão ser suportados por dotações orçamentárias próprias já previstas. Não havendo óbice sob o prisma das normas de Direito Financeiro, o parecer é favorável.

Da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas: No mérito das atribuições desta comissão, a medida é de relevante interesse público, pois a regularização do logradouro facilita o planejamento urbano, a prestação de serviços públicos essenciais e a localização geográfica para segurança pública e serviços de entrega, melhorando a qualidade de vida no Bairro Cachoeira. O parecer é favorável.

III – CONCLUSÃO

Diante da plena regularidade jurídica, da inexistência de impacto financeiro negativo e do evidente mérito social da proposta, as Comissões reunidas manifestam-se favoráveis à tramitação regimental do Projeto de Lei nº 239 de 2026.

JJ



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

09
A

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE
ABRIL DE 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA
Presidente

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE
CAMARGO
Vice-Presidente

Benedito Alves dos Santos
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
Presidente

Francine Bello
Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna - SP.
FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH
Vice-Presidente

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
Membro

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Presidente

Adeilton Vieira Pinto
ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

to
#

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 239 de 06 de abril de 2026 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2026.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº 239 de 2026 aguarda inscrição para discussão e votação na Ordem do Dia.

Ibiúna, 22 de abril de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo